PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 190
Mov. 49

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

ATA Nº 074/DELI/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 25 de agosto de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, **MÓDULO I,** protocolada sob o nº **17.937.087-5**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Castro - PR	192 apartamentos	96 apartamentos	Em execução

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memo nº 292-DVIP/DEPG, mov. 17, bem como pelo Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1) Projeto de Implantação das unidades habitacionais aprovado pela Prefeitura Municipal com localização do empreendimento: para cumprimento do item 9.1. “c” do edital, solicitamos complemento da documentação referente à localização do empreendimento com a inclusão de imagem do Google Maps ao processo;

2) Ausência do Contrato social da empresa PRESTES S.A., uma vez que foi juntada apenas a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, conforme fls. 91, mov. 15, do processo, descumprindo assim o item 8.3, do edital. Desta forma, solicitamos o envio do contrato social da empresa;

Inserido ao protocolo **17.937.087-5** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/08/2021 11:25. As assinaturas deste documento constam às fls. 194a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2afd7615de40cca333a7e6f3ea7fffc**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 191
Mov. 49

3) Encaminhamento de Nova Manifestação de Interesse e novas Declarações de Ausência de Impedimento, das 3 (três empresas, VITTACE CASTRO, PRESTES S.A., e PRESTES CONSTRUTORA E INCORP. LTDA) com as assinaturas corretas: Nos documentos apresentados foi realizada assinatura em forma de imagem sobre documento digital. Este formato de assinatura não possui validade jurídica, sendo necessário, ou optar pela assinatura física no documento, que deverá ser digitalizado, ou assinatura digital por meio de Certificado Digital.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 33, oportunidade na qual a empresa encaminhou, tempestivamente, os documentos de mov. 34-40. Referidos documentos foram remetidos para reanálise dos documentos técnicos pela DVIP que emitiu a Nota Técnica 70/2021 – DVIP, mov. 43, abaixo reproduzida, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo departamento de Licitação.

Nota Técnica 70/2021 – DVIP:

"Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. – CASTRO/PR – 96 UH – Processo digital nº 17.937.087-5

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	8	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	9	4	30/08/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	11-27 127-128	5 35	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	28-29	6	27/09/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	**ITEM DO TERMO**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**

Inserido ao protocolo **17.937.087-5** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/08/2021 11:25. As assinaturas deste documento constam às fls. 194a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2afd7615de40cca333a7e6f3ea7fffc**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 192
Mov. 49

Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	173	38	Mín. 20 UH Máx. 5.000[1] e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	173	38	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI[2]
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	**ITEM DO TERMO**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 130.000; 136.000; 138.500; 140.000;	174-177	38	140.000[3]

[1]Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.
[2]Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.
[3]Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. CUMPRIU os requisitos acima."

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - VITTACE CASTRO MPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA - 29944391000184				
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**MOV.**	**VALIDADE**
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	7	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	8	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	44	19/02/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	47	11/09/2021

Inserido ao protocolo **17.937.087-5** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/08/2021 11:25. As assinaturas deste documento constam às fls. 194a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2afd7615de40cca333a7e6f3ea7fffc**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 193
Mov. 49

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	11	30/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	37	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	13	X
PROCURAÇÃO		SIM	13	X

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 11010326000116				
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**MOV.**	**VALIDADE**
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	14	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	14	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	14	17/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	45	08/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	14	30/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	40	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	14	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES S.A. - 19377455000159				
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**MOV.**	**VALIDADE**
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	36	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	15	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	15	17/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	46	05/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	15	30/10/2021

Inserido ao protocolo **17.937.087-5** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/08/2021 11:25. As assinaturas deste documento constam às fls. 194a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2afd7615de40cca333a7e6f3ea7fffc**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 194
Mov. 49

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	39	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	15	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se que foram retirados novos certificados de regularidade do FGTS da PRESTES S.A., PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., uma vez que a validade do juntados ao processo haviam vencido. Da mesma forma, foi retirada nova certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da empresa proponente.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, das empresas e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **25/08/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **01/09/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro

Inserido ao protocolo **17.937.087-5** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/08/2021 11:25. As assinaturas deste documento constam às fls. 194a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2afd7615de40cca333a7e6f3ea7fffc**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 194a
Mov. 49

Documento: **ATAn074.2021VITTACCECASTROMODII.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 25/08/2021 11:33, **Jeferson Santiago de Alencar** em 25/08/2021 11:41, **Bruno Costa Schroeder** em 25/08/2021 15:15.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 25/08/2021 11:25, **Harisson Guilherme Francoia** em 25/08/2021 11:32, **Elizabete Maria Bassetto** em 25/08/2021 11:50.

Inserido ao protocolo **17.937.087-5** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/08/2021 11:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2afd7615de40cca333a7e6f3ea7fffc**.